



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

LEI MUNICIPAL Nº 1004/2014

De 20 de junho de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1004/2014
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 20/06/14
Responsável: Municipal

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL NUMERO 1.002/2014, DO DIA 12 DE JUNHO DE 2014, QUE CRIOU MAIS DOIS CARGOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, NO QUADRO GERAL DE CARGOS DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO AO ART. 1º DA LEI Nº 838/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA /RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 043/2014, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Altera e dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal 1.002/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica ampliado o número de vagas do cargo de Motorista de Veículos Pesados, de 12 (doze) para 14 (quatorze) vagas, alterando as disposições contidas no art. 1º da Lei Municipal nº. 838/2012 e do art. 8º da Lei Municipal nº. 725/2011 e especificamente no quadro relativo ao cargo de Motorista de Veículos Pesados, 40hrs. Semanais.”

Art.3º - Altera a estrutura do Quadro Permanente de Cargos previsto no art. 8º da Lei 725/2011, alterado pela 838/2012, no quadro relativo ao Cargo de Motorista de Veículos Pesados, que fica assim constituído:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE CARGOS	PADRÃO
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	40 HRS. SEMANAIS	14	09

Art. 4º - As demais disposições contidas no art. 8º da Lei Municipal nº. 725/2011, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº. 838/2012, permanecem inalteradas, sendo que as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e recrutamento aplicáveis ao cargo de Motorista de Veículos Pesados, Padrão 9 (nove), permanecem as mesmas fixadas no Anexo I da Lei 725/2011.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



BOA VISTA DO INCRA
Coragem de AVANÇAR.
Compromisso para CRESCER.
administração 2013/2016

Gabinete do Prefeito Municipal Gilnei Medeiros Barbosa, de Boa Vista do Incra-RS, 20 de junho de 2014.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

